

Prefeitura Municipal de Ipaumirin Governo Municipal CNPJ nº 07.520.141/0001-84

ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar, Projetos e Orçamentos





RUA CEL GUSTAVO LIMA, 230 - CENTRO - CEP: 63340-000 - IPAUMIRIM\CE CNPJ: 07.520.141/0001-84
Tel: (88)3567.1525 - Email: contato@ipaumirim.ce.gov.br - Site: ipaumirim.ce.gov.br

PC - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

PC.24.12.09.7FB-01

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE

DATA DO PROCESSO: 09/12/2024

DFD.24.12.09.793-01 09/12/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO E DESENVOLVIMENTO ECÔNIMICO





RUA CEL GUSTAVO LIMA, 230 - CENTRO - CEP: \$3340-000 - IPAUMIRIM\CE CNPJ: 07.520,141/0001

Tel: (88)3567.1525 - Email: contato@ipaumirim.ce.gov.br - Site: ipaumirim.ce.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.12.09.7FB-01 - DATA: 09/12/2024

Categoria:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de segurança pública e qualidade de vida dos cidadãos devido à precariedade e insuficiência da rede de iluminação pública, tornando essencial a contratação de serviços de engenharia para manutenção e ampliação da mesma

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

O objeto de contratação pública referente à manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipaumirim-CE se enquadra na categoria de serviços comuns de engenharia, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Neste caso, a licitação deve seguir os critérios estabelecidos para a contratação de serviços de engenharia, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipaumirim-CE é de extrema importância para garantir a segurança e o bem-estar da população local. Com a manutenção adequada, é possível garantir a eficiência do sistema de iluminação, evitando a ocorrência de falhas e garantindo a visibilidade necessária para pedestres e motoristas durante a noite. Além disso, a ampliação da rede de lluminação pública é essencial para atender às demandas de novos pontos de iluminação, como novos bairros, ruas e avenidas que estão em constante crescimento no município.

A contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipaumirim-CE visa garantir a qualidade e a eficiência do sistema de illuminação, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e para a segurança da população. Além disso, a realização desses serviços por meio de uma contratação pública transparente e legalizada assegura a correta aplicação dos recursos públicos, evitando possíveis irregularidades e garantindo a prestação de um serviço de gualidade para a comunidade.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de serviços de engenharia para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública de Ipaumirim-CE está prevista no plano de contratação anual, conforme determina a nova Lei de Licitações 14.133, garantindo transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1. Comprovação de capacidade técnica e operacional da empresa pala execução dos serviços de engenharia, incluindo experiência prévia em projetos similares.
- 2. Apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal el trabalhista da empresa, conforme exigido pela legislação vigente.
- 3. Elaboração de um plano de trabalho detalhado, contendo cronograma de execução, metas a serem alcançadas e recursos necessários para a realização dos serviços.
- 4. Apresentação de proposta técnica e financeira que atenda aos requisitos estabelecidos no edital de licitação, incluindo a descrição dos materiais a serem utilizados e a metodologia de execução dos serviços.
- 5. Garantia de que a empresa contratada cumprirá todas as normas de segurança e qualidade exigidas para a realização dos serviços, visando a preservação da integridade física dos trabalhadores e da população em geral.
- 6. Apresentação de um plano de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, visando garantir a durabilidade e eficiência do sistema instalado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação de servicos de engenharia para a manutenção e ampliação de media



RUA CEL GUSTAVO LIMA, 230 - CENTRO - CEP: 63340-000 - IPAUMIRIM\CE CNPJ: 07.520.141/000 064

Tel: (88)3567.1525 - Email: contato@ipaumirim.ce.gov.br - Site: ipaumirim.ce.gov.br

de iluminação pública do município de Ipaumirim-CE deve ser realizado de forma a garantir a obtenção de propostas vantajosas para a administração pública. Nesse sentido, é fundamental identificar as empresas especializadas na prestação desses serviços, avaliar a capacidade técnica e financeira dos potenciais fornecedores, bem como analisar os preços praticados no mercado.

Além disso, é importante considerar a qualidade dos serviços prestados, a experiência da empresa no setor, a capacidade de cumprir prazos e a disponibilidade de mão de obra qualificada. Dessa forma, o levantamento de mercado contribuirá para a elaboração de um edital de licitação que atenda às necessidades do município de Ipaumirim-CE, garantindo a transparência e a eficiência na contratação dos serviços de engenharia para a rede de iluminação pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipaumirim-CE consiste na realização de um processo licitatório conforme a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A licitação deve ser realizada de forma transparente e competitiva, garantindo a seleçãoda empresa mais qualificada e com o melhor custo-benefício para a execução dos serviços. A empresa vencedora deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, bem como a ampliação da mesma, garantindo a segurança e o bem-estar da população local.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. INCLUINDO PEÇAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO -DE-OBRA, QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NA FORMA ESTABELECIDA NA PLANILHA DE SERVIÇOS E INSUMOS DESCRITA NO ORÇAMENTO EM ANEXO.		12

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant		Valor total R\$
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	MÊS		12	687.348,57

Considerando o(a) e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição do valor estimado, baseou-se no Projeto Básico que teve com parametros o Siatema Nacional de Pesquisa de Custos e indices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/CE e SEINFRA 028.1, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantaiosidade e viabilidade econômica da opção:

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R\$ 687.348,57 (seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, dessa forma, segue Orçamento Básico com as suas respectativas planilhas, anexados a este Estudo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipaumirim-CE, deverá ser executada de forma fracionada em serviços dos trabalhos. Dessa forma, é possível dividir as atividades em etapas específicas, facilitando o acompanhamento e garantindo a qualidade dos serviços prestados. Essa divisão também permite uma melhor gestão dos recursos.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de serviços de engenharia para manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipaumirim-CE segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é feito o alinhamento da demanda por meio do DFD (Documento de Formalização da Demanda). Em seguida, é realizada a cotação e elaborado o ETP (Estudo Técnico Preliminar) para planejar e definir os serviços a serem contratados. Todo

RUA CEL GUSTAVO LIMA, 230 - CENTRO - CEP: \$3340-000 - IPAUMIRIM\CE CNPJ: 07.520.14170001

Tel: (88)3567,1525 - Email: contato@ipaumirim.ce.gov.br - Site: ipaumirim.ce.gov.br

o processo é feito de forma transparente e seguindo os trâmites legais para garantir a qualidade e eficiência na execução dos servicos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de loaumirim-CE tem como objetivo principal garantir a seguranca e o bem-estar da população, proporcionando uma iluminação adequada e eficiente nas vias públicas. Com a realização desses serviços, espera-se reduzir os índices de criminalidade, acidentes de trânsito e aumentar a sensação de segurança dos moradores.

Além disso, a contratação desses serviços visa também promover a economia de energia, por meio da substituição de lâmpadas convencionais por tecnologias mais eficientes e sustentáveis, como lâmpadas de LED. Com isso, o município poderá reduzir os custos com energia elétrica e contribuir para a preservação do meio ambiente, através da diminuição da emissão de gases de efeito estufa.

Por fim, a contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipaumirim-CE também tem como objetivo garantir a qualidade dos servicos prestados, por meio da seleção de empresas especializadas e capacitadas para executar as atividades necessárias. Dessa forma, busca-se assegurar a durabilidade e eficácia das intervenções realizadas, proporcionando uma iluminação pública de qualidade e duradoura para a população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipaumirim-CE pode gerar impactos ambientais significativos. A instalação de novos postes e luminárias pode resultar em desmatamento de áreas verdes, comprometendo a biodiversidade local. Além disso, a utilização de materiais como metais pesados e substâncias tóxicas na fabricação dos equipamentos pode contaminar o solo e os recursos hídricos da região.

A expansão da rede de iluminação pública também pode contribuir para o aumento da poluição luminosa, interferindo nos ciclos naturais de diversas espécies de animais e plantas. A intensidade da luz artificial pode afetar a reprodução, alimentação e migração de animais noturnos, desequilibrando o ecossistema local. Ademais, o consumo de energia elétrica para manter a iluminação pública em funcionamento pode resultar em um maior uso de recursos naturais não renováveis, contribuindo para as emissões de gases de efeito estufa e o aquecimento global.

Para mitigar os impactos ambientais gerados pela contratação dos serviços de engenharia, é fundamental adotar medidas sustentáveis durante a execução do projeto. Uma solução viável seria a utilização de tecnologias mais eficientes e sustentáveis, como a instalação de luminárias LED de baixo consumo energético e a implementação de sistemas de gestão inteligente da iluminação. Além disso, é importante realizar um planejamento adequado para minimizar o desmatamento e a degradação ambiental, priorizando a preservação de áreas verdes e a compensação ambiental. Dessa forma, é possível garantir a eficiência da iluminação pública sem comprometer o meio ambiente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. Isso significa que não há relação direta entre eles.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 1. Realizar estudo técnico para identificar as necessidades de manutehção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipaumirim-CE.
- 2. Elaborar projeto básico e termo de referência detalhando os serviços a serem executados, prazos, metas e critérios de medição.
- 3. Realizar processo licitatório para seleção da empresa prestadora dos serviços de engenharia, seguindo as normas da Lei de Licitações.
- 4. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.
- 5. Estabelecer mecanismos de controle e acompanhamento da execução do contrato, incluindo visitas técnicas e relatórios periódicos de desempenho.
- 6. Definir os critérios de pagamento e penalidades em caso de descumprimento contratual, visando assegurar a eficiência e eficácia na prestação dos serviços.
- 7. Realizar a assinatura do contrato com a empresa vencedora do processo licitatório, formalizando as obrigações de ambas as partes.
- 8. Monitorar constantemente a execução do contrato, promovendo ajustes e correções necessárias para garantir a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população de Ipaumirirh-CE.



RUA CEL GUSTAVO LIMA, 230 - CENTRO - CEP: 63340-000 - IPAUMIRIM\CE CNPJ: 07:520. 41/0001-84

Tel: (88)3567.1525 - Email: contato@ipaumirim.ce.gov.br - Site: ipaumirim.ce.gov.br

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipaumirim-CE é uma medida essencial para garantir a segurança e o bem-estar da população. A iluminação pública é fundamental para a prevenção de acidentes, a redução da criminalidade e a valorização dos espaços urbanos.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação de serviços de entenharia deve ser realizada por meio de um processo licitatório, que garanta a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Nesse sentido, é fundamental que o edital de licitação seja elaborado de forma clara e objetiva, estabelecendo os critérios de seleção e os requisitos técnicos necessários para a execução dos serviços.

Além disso, a lei exige que a contratação seja precedida de um planejamento adequado, que leve em consideração as necessidades do município e os recursos disponíveis. É importante que a administração pública realize um diagnóstico da situação da rede de iluminação pública, identificando os pontos que necessitam de manutenção e os locais que precisam de ampliação.

A contratação de serviços de engenharia para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipaumirim-CE deve ser realizada de forma transparente e eficiente, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a correta aplicação dos recursos públicos. Para isso, é fundamenta competição entre os licitantes, assegurando a igualdade de condições e a município.

Portanto, a contratação desse objeto atende plenamente aos requisitos da Lei 14.133 de licitações, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e para a promoção do desenvolvimento sustentável do município de Ipaumirim-CE. A realização desse processo de forma adequada e transparente é fundamental para garantir a efici

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada do objeto de contratação pública para os serviços de engenharia de manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do município de Ipaumirim-CE, concluímos que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A manutenção e ampliação da rede de iluminação pública são essenciais para garantir a segurança e o bem-estar da população, além de contribuir para o desenvolvimento urbano e a valorização das áreas atendidas. A contratação de serviços especializados de engenharia é fundamental para garantir a qualidade e eficiência na execução dos trabalhos, bem como o cumprimento das normas técnicas e de segurança.

A realização desses serviços por meio de contratação pública também promove a transparência e a competitividade no processo, assegurando a seleção da empresa mais qualificada e capacitada para executar as obras necessárias. Além disso, a contratação de serviços de engenharia permite a utilização de tecnologias avançadas e práticas sustentáveis, contribuindo para a eficiência energética e a redução dos impactos ambientais. Dessa forma, consideramos que a contratação para a manutenção e ampliação da rede de iluminação pública em Ipaumirim-CE é adequada e atende plenamente às necessidades do município e de sua população.

Ipaumirim-CE, 9 de Dezembro de 2024.

Ariel Quaresma Farias

Avill Oursona Fores

Responsável Pelo Setor de Planejamento do Fundo Geral

Victor Wilby Lopes de Freitas Ordenador de Despesas do Fundo Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

https://transparencia.acontratacao.com.br/pmipaumirim/etp CHAVE: 7fbe9c04f99dbfbc738ae9079740a314

ESTADO DO CEARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CEARÁ





1. DEFINIÇÕES

1.1 GERAIS

No presente documento serão adotadas as seguintes convenções e siglas:

- CONTRATANTE Prefeitura Municipal de IPAUMIRIM Ceará.
- CONTRATADA Empresa construtora que for contratada para execução de obras e serviços.
- FISCALIZAÇÃO Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e/ou seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- NB Norma Brasileira da ABNT.
- MB Método Brasileiro da ABNT.
- EB Especificação Brasileira da ABNT.
- PEB Projeto de Especificação Brasileira.
- RN Referência de Nível Oficial do IBGE.
- RRNN Referências de Nível Auxiliares.

1.2 PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado segundo os preços da proposta da empresa vencedora. Preferencialmente, será realizado pagamento POR LOGRADOURO. Após as mesmas estiverem TOTALMENTE próprias para trafego.

1.3 ESCOPO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO;
- PLANILHA DE MEMORIAL DE CALCULO;
- PLANILHA DE CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;



Ságina 2





- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- TABELA DE BDI;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART.

1.4 INTRODUÇÃO

A Organização da Iluminação Pública é dever do Município conforme parágrafo V do Art. 30 da Constituição Federal. "Organizar, e prestar, diretamente ou sobre regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo que tem caráter essencial".

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipaumirim – CE, por meio deste Projeto Básico, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente ás contratações públicas, dispositivos da Lei nº 14133 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para os SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE.

Devendo a empresa vencedora, ficar atenta a todas as questões que possam gerar transtornos sociais, respeitando o bem público, evitando atrasos, ou situações que prejudique o deslocamento da população ipaumirinense.

1.5 JUSTIFICATIVA

Os serviços de iluminação pública são essenciais para a qualidade de vida da comunidade. São de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constituem um dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres, e à prevenção da criminalidade, além disso, valorizam e ajudam a preservar o patrimônio urbano, embelezam o bem público e propiciam a utilização noturna com atividades de lazer, comércio, cultura e outras.





A melhoria do sistema de iluminação pública do município resultará em ganhos variados. Dentre os tantos, há que destacar a retomada da utilização dos espaços públicos no período noturno, que viabilizará a manutenção da oferta de bens e serviços para além do horário comercial, e, sobretudo, a oferta do serviço público de iluminação com qualidade e economia dos recursos aplicados.

Ainda existe um número de ruas e logradouros no município que não possuem rede de iluminação pública com devidos equipamentos necessários para a iluminação. Essa contratação visa à continuidade dos serviços da ampliação da iluminação pública, dando maior vazão a esta demanda reprimida, e para levar a iluminação pública em todas as regiões do município.

Desta forma é de extrema importância a contratação de empresa especializada para que os serviços da manutenção preventiva, corretiva e eficientização energética sejam executados de forma plena, perspicaz e com a devida qualidade proporcionada pelo município.

A falta de iluminação pública pode gerar diversos incômodos à população e pessoas que transitam ou residem nessas áreas são prejudicadas devido ao crescimento no número de pequenos roubos e acidentes.

É de extrema necessidade para o município proporcionar o bem-estar dos seus munícipes a contratação citada tem por objetivo a manutenção preventiva e corretiva e ampliação que minimizem a interrupção da iluminação em diversos logradouros.

Vale ressaltar, a necessidade da eficientização energética do sistema de iluminação pública com equipamentos mais eficientes como as luminárias de LED o que reduz o consumo de energia elétrica e menor custo de manutenção.

É dever da Administração Pública cuidar dos bens imóveis públicos, utilizando de todos os meios ao seu alcance para atendimento das demandas, no caso em epígrafe do sistema da iluminação Pública.

Daí a necessidade de prever que os serviços, objeto da presente contratação sejam prestados com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra técnica especializada para evitar possíveis transtornos que possam ser gerados ao município.





Salientamos que a adoção do critério utilizado, qual seja, DISPENSA DE LICITAÇÃO, justifica-se em virtude da viabilidade econômica e urgência, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, além de consideramos a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de materiais. Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários a Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública.

Ademais, entendemos que por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar empresas que não conseguem a se dispuser a fazer uma obra nesta magnitude, nos resguarda de vetar, empresas que não conseguem avançar e só pensam em rever projetos, cálculos e valores. Ou seja, de interesse capitalista.

Ressaltamos que em virtude da existência da necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia da obra devem ser qumpridas.

Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, devem ser garantidos a sua qualidade dentro dos parâmetros legais do setor de obras e todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra.

De preferência que sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos, ou por órgão devido. Ademais, salientamos que a quantidade de materiais se baseia no termo utilizado pelo governo federal.

1.6 **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para realização dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE, fornecimento de peças, serviços, equipamentos, materiais

4

ESTADO DO CEARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

e mão-de-obra, que se fizerem necessários, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/CE E SEINFRA 028.1.

1.7. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

	processing Access		VALUE OF STREET
ì	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 687.348,57	R\$ 687.348,57
1.1	EQUIPAMENTOS	R\$ 35.136.00	R\$ 35.136,00
1.2	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	R\$ 624.431.13	R\$ 624.431,13
1.3	EQUIPE DE MANUTENÇÃO	R\$ 27.781,44	R\$ 27.781,44

1.8. PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPA DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	12 meses	100%
EQUIPAMENTOS	12 meses	
MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO	12 meses	
EQUIPE DE MANUTENÇÃO	12 meses)
		11





1.9. OBJETIVOS

As presentes Especificações Técnicas têm por finalidade a instituição das condições gerais e especificas que deverão ser obedecidas durante a execução e fornecimento de materiais das obras contratadas pela CONTRATANTE, bem como caracterizar as obrigações e direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA a qual foi confiada a execução das referidas obras.

Estas Especificações, juntamente com os critérios de medições, o projeto da obra e suas revisões, serão parte integrante do Contrato, valendo como se fossem transcritas no mesmo.

Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerão na execução dos serviços e no emprego de materiais, tudo aquilo que estiver regulado pelas Normas, Especificações, Métodos e Terminologias elaboradas ou recomendadas pela ABNT. As normas indicadas nestas Especificações servem como referência básica para serviços e materiais sendo aceitas diretrizes de outras normas, desde que estas atendam às exigências contidas nestas especificações e nas normas nela citadas, a critério da CONTRATANTE.

Todos os serviços e materiais a serem utilizados nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas nestas Especificações e nas normas nela citadas.

Fica estabelecido que a omissão de normas e procedimentos neste documento ou no Projeto, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar os serviços dentro da melhor técnica cabível. Tendo em vista o resultado satisfatório dos trabalhos.

Poderá ainda a CONTRATANTE estabeleder, em qualquer época, normas e procedimentos complementares ao presente trabalho, quando, no seu entendimento, essas complementações e alterações venham a proporcionar melhorias no andamento dos serviços contratados. Revisões posteriores também ocorrerão em função das necessidades de se adaptar e até de substituir os processos executivos aqui estabelecidos, tendo em vista o surgimento de novas tecnologias da área da construção civil.

A mão-de-obra deverá ser experiente, esmerada no seguir às especificações e acabamento dos serviços. À FISCALIZAÇÃO, reserva-se o direito de ordenar a exclusão,

ESTADO DO CEARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

mediante notificação escrita à CONTRATADA, de qualquer pessoa que ela julgue não apta às funções que desempenha.

1.10. DISPOSIÇÕES GERAIS A FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE diretamente ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato. Somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Antes do início das obras, a CONTRATADA submeterá à FISCALIZAÇÃO o programa de ataque e desenvolvimento mensal das obras.

O prazo de conclusão da obra poderá ser estendido por um período julgado plausível pela FISCALIZAÇÃO se algum retardamento ocorrer, devido a causas imprevisíveis, sem que haja negligência da CONTATADA, desde que a mesma considere procedentes as alegações da CONTRATADA, em consoante com a Lei 8.666 e suas alterações.

A CONTRATADA deverá se comunicar com a CONTRATANTE através da FISCALIZAÇÃO, sendo que qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feito por escrito, de modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do Contrato e das Especificações que julgar aplicável.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Pá





Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações, nos projetos elaborados, no Contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

1.11. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, de pleno direito e a qualquer momento, que sejam adotados pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Terá também, plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de revisar os projetos e as Especificações.

A existência da FISCALIZAÇÃO não exime as responsabilidades integrais únicas e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, Especificações, o Código Civil Brasileiro e demais leis e regulamentos vigentes.

É prerrogativa da FISCALIZAÇÃO:

- Recusar serviços executados em desacordo com o contrato ou com o projeto;
- Determinar a rejeição de materiais, equipamentos e componentes que estiverem em desacordo com as especificações constantes em contrato;
- Vetar o emprego de pessoal comprovadamente desqualificado para a atividade que exerce;
- Proibir a utilização de apetrechos, ferramentas e máquinas comprovadamente inadequadas;
- Determinar a paralisação dos trabalhos que estiverem sendo executados, quando em desacordo com o projeto ou com o contrato;
- Ser comunicado em tempo hábil da ocorrência dos eventos por ele previamente

te ibţd





relacionados, em que sua presença se fizer necessária.

- Alertar os intervenientes quanto ao cumprimento das medidas de segurança previstas em regulamentos normativos, normas legais, referentes ã medicina e segurança do trabalho e normas brasileiras registradas compulsórias;
- Receber oportunamente os serviços executados, de acordo com o contrato, quando tiver esta delegação.

1.12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro civil (engenheiro residente) de reconhecida capacidade, escolhido por ela e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dada a própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com a obra. O engenheiro residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações, do Contrato ou do Projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, Especificações e métodos da ABNT.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro do contido nesta Especificação e no Contrato.

A CONTRATADA deverá começar os trabalhos dentro do prazo previsto em Contrato e deverá terminar todos os trabalhos referentes às obras dentro do prazo final de construção, previsto no Cronograma, o qual deverá ser atualizado mensalmente, pelo mesmo, e então enviado à FISCALIZAÇÃO nos primeiros dias de cada mês para fins de acompanhamento.

ESTADO DO CEARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário, permitindo a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

A CONTRATADA deverá afastar do serviço e do canteiro de obras toda e qualquer pessoa que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

Deverá a CONTRATADA cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil, bem como manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça as Especificações ou que se difira do indicado no projeto, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

A CONTRATANTE somente proverá a medição final após a apresentação pela CONTATRADA do balanço de material recebido e aplicado ou devolvido, bem como a entrega dos cadastros das obras executadas.

ESTADO DO CEARÁ





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM SEINFRA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS







1. EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços objeto deste termo de referência, a CONTRATADA deverá utilizar os equipamentos em bons estados de conservação e em bom funcionamento.

2. MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO

Correspondem a todas as atividades necessárias para que a rede de iluminação desempenhe sua função e opere em condição normal, padronizada e com segurança. estes serviços são classificados em:

- Serviços de ronda: Serviço realizado na totalidade da iluminação pública, unidades ornamentais, unidades especiais, visando detectar lâmpadas apagadas ou acesas indevidamente, unidade fora de prumo, abalroada, faltante ou com luminária faltante ou compartimento aberto, braço ou suporte fora de posição, caixa de passagem com tampa quebrada ou faltante, condições inadequadas de luminosidade decorrentes de necessidade de limpeza do conjunto óptico, dentre outras irregularidades. a ronda deverá ainda detectar qualquer irregularidade que venha colocar em risco a segurança da população.
- Serviços corretivos/preventivos: Atividades complementares aos serviços de rotina, para restabelecimento integral das condições operacionais em consequência de falha, obras, acidente, furto, vandalismo, instalação inadequada ou desempenho deficiente.
- Serviços de pronto atendimento: Entende-se por serviços de pronto atendimento, a necessidade de remoção imediata dos equipamentos de IP, em vista do perigo iminente que possa colocar em risco a integridade física dos munícipes ou do patrimônio.
- Serviços de rotina: Conjunto de atividades essenciais, para o restabelecimento da operação da rede de iluminação em função das ocorrências comuns de queima e falha.
- Serviços de Manutenção Iluminação Pública: Os serviços de manutenção correspondem a todas as atividades necessárias para que a rede de iluminação desempenhe sua função, ou seja, manter as luminárias acesas durante a noite e apagadas durante o dia e opere em condição normal, padronizada e com segurança e bem-estar.





3. EQUIPE DE MANUTENÇÃO

- **ELETRICISTA** a)
- **AJUDANTE** b)
- **ENGENHEIRO** d)
- PRINCIPAL ATRIBUIÇÕES:
- ELETRICISTA: Profissional responsável pela manutenção preventiva, corretiva e ampliação. Exigência: ensino médio completo, tem como principais atributos:
 - a) Inspeção de sistemas elétricos;
 - b) Inspeção de instalações elétricas.
- AJUDANTE: profissional responsável por auxiliar na manutenção preventiva, corretiva e ampliação. Exigência: ensino fundamental, tem como principais atributos: Auxiliar na instalação e manutenção de redes elétricas;
- ENGENHEIRO ELETRICISTA: profissional habilitado responsável pela gerência das atividades na área elétrica e habilitação (carro B). Exigência: ensino superior em engenharia eletricista, tem como principais atributos:
 - a) Supervisão, coordenação e orientação técnica;
 - b) Estudo e planejamento;
 - c) Condução de trabalho técnico e de equipes de iluminação.

Geraldo ferrema da Silva

Geraldo Ferreira da Silva

	OBRA:	DESCR	LOCAL
(A THE PARTY OF THE		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

9							1
-	OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO	DATA:	DATA: 01/04/2024	BDI:	26,96%	
150		SISTEMA DE L'UNINAÇÃO POBLICA DO MIDNICIPIO DE IPADMIKIMI - CE	FONTE	VEDEÃO	AGON	BARC	
S	DESCRICÃO	CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENCÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO	LOISIE	Odokala	200	S D E	
1		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
			SINAPI	2024/02 COM DESONERACÃO	85 D60/	47.67%	
-	LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARA	- Callo	CAN TO SOLUTION OF THE PARTY OF	0000	0, 10, 17	
V			PRÓPRIA	PROPRIA	%00'0	%00'0	
	PIENTE	PREFEITIRA MINICIPAL DE IDALIMIEM CEARA					

ITEM	CÓDIGO	CACIOCAR	TINOS	BOYCENI	OTO	VA	VALOR UNITÁRIO R\$	45	PREÇO
N C IN		טבאנאולאס	NO.	ONIDADE	ב ב	SEM BDI	801	COM BDI	TOTAL R\$
	EQUIPAMENTOS	ITOS							R\$ 35.136,00
1.1	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	SINAPI	СНР	288,00	R\$ 96,09	R\$ 25,91	R\$ 122,00	R\$ 35.136,00
	MANUTENÇÃO	ÃO							R\$ 624.431,13
2.1	C1776	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO)	SEINFRA	Z 5	00'009	R\$ 46,66	R\$ 12,58	R\$ 59,24	R\$ 35.544,00
2.2	COM-01	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO)	PRÓPRIA	NO	120,00	R\$ 66,03	R\$ 17.80	R\$ 83,83	R\$ 10.059,60
2.3	C1029	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	SEINFRA	N O	360,00	R\$ 79,13	R\$ 21,33	R\$ 100,46	R\$ 36.165,60
2.4	COM-03	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	PRÓPRIA	N S	360,00	R\$ 92,25	R\$ 24,87	R\$ 117,12	R\$ 42.163,20
2	101636	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	N N	200,000	R\$ 154,99	R\$ 41,79	R\$ 196,78	R\$ 39.356,00
2.6	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	Σ	00'09	R\$ 6,91	R\$ 1,86	R\$ 8,77	R\$ 526,20
2.7	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	NO	140,00	R\$ 429,22	K\$ 115,72	R\$ 544,94	R\$ 76.291,60
00	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	N O	140,00	R\$ 552,41	R\$ 148,93	R\$ 701,34	R\$ 98.187,60
o	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	NO	00'09	R\$ 990,71	R\$ 267,10	R\$ 1.257,81	R\$ 75.468,60
2.10	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	Z	00'96	R\$ 629,03	R\$ 169,59	R\$ 798,62	R\$ 76.667,52
2.11	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	SINAPI	S	1,00	R\$ 990,71	R\$ 267,10	R\$ 1.257,81	R\$ 1.257,81
2.12	101660	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 320 W ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	N N	00'09	R\$ 968,24	R\$ 261,04	R\$ 1.229,28	R\$ 73.756,80
2.13	97610	LÂMPADA BULBO DE LED 50 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	SINAPI	N O	240,00	R\$ 67,78	R\$ 18,27	R\$ 86,05	R\$ 20.652,00
2.14	101660	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 300W POSTE RUA C/ SENSOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	N	30,00	R\$ 478,24	R\$ 128,93	R\$ 607 17	R\$ 18.23 5,10
2.15	101660	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 400W POSTE RUA C/ SENSOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	N	30,00	R\$ 528,2.	R\$ 142,41	R& 670,65	R\$ 20.119,50
	MÃO DE OBRA	A.A.					4	of the state of th	R\$ 27.781,44
			The state of the s			100000	C 520 Clist	0	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIR	RIM - CNP.J. 07	DE IPAUMIRIM - CNPJ: 07:520.141/0001-84		Z	Flatricia s	6	Pagina:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CNPJ; 07.520.141/0001-84 - IPAUMIRIM/CE - FONE; (83) 9 9828.9758

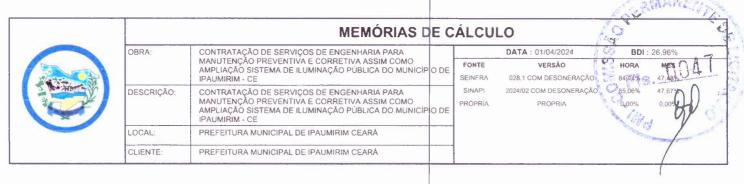


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE SERVIÇÕS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇÕS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇÕES DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE LOCAL: PREFEITURA MUNICÍPAL DE IPAUMIRIM CÉARÂ CLIENTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE IPAUMIRIM CÉARÂ CLIENTE: PREFEITURA MUNICÍPAL DE IPAUMIRIM CÉARÂ		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO DE CONTRATAS DE CONTRATA	DATA:	01/04/2024	BDI:	26,96%	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇÕS DE ENGENHARIA PARA MANÜTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO PROFINA BELICUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEÁRÂ PROFINA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEÁRÂ PROFINA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEÁRÂ		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLIÇA DO MUNICIPIO DE IFAUMIRIM - CE	SONTE	CEBERO	MODA	MEC	
SENTENTIA DE LE MONTO DE LE MONTO DE LA MANO LE MANO LE MONTO DE LA MANO LE MA	d	CONTRATACTOR SERVICES DE CHICCHIA DI BADA MANI TENICÃO DECVENTIVA E CODECTIVA ASSIMA COMO AMBITACÃO	7100	OUT TO THE PARTY OF THE PARTY O	4	2	
IO DE IPAUMIKIM - CE SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO 85,08% PROPRIA PROPRIA 0,009%	j	CONTINUED BY THE STATE OF THE S	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.444%	47.48%	
SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO 85,06%, PROPRIA PROPRIA 0,00%		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CE		,			
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ 9,00%		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	SINAPI	2024/02 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47.6700	
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ			PRÓPRIA	PROPRIA	%00'0	%00.0	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ					

MUL	مناتون	Circulation	TENCE	TO A CHAIL	OTO	VA	VALOR UNITÁRIO R\$	40	PREÇO
E U	Oploo	りためてがいから		ONIDADE	ב ק	SEM BDI	108	COM BDI	TOTAL RS
3.1	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	I	288,00	R\$ 19,10	R\$ 5,15	R\$ 24,25	R\$ 6.984,00
3.2	12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Ι	288,00	R\$ 24,15	R\$ 6,51	R\$ 30,66	R\$ 8.830,08
3.3	12322	ENGENHEIRO	SEINFRA	I	00'96	R\$ 98,19	R\$ 26,47	R\$ 124,66	R\$ 11.967,36
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 145,959,02
							\ \ \	VALOR ORCAMENTO:	R\$ 541.389,55
							VALOR TOT	VALOR TOTAL DE 12 MESES:	R\$ 687.348,57
								VALOR MENSAL:	R\$ 57.279,05
			Seisc	entos e Oitent	a e Sete Mil T	Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Oito reais e Cinquenta e Sete centavos	enta e Oito reais	s e Cinquenta e	sete centavos





1. EQUIPAMENTOS

1.1. 92138 CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015 (CHP)

			QTD
VEÍCULO UTILIZADO PARA TRANSPORTE E INSPEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - 3 HORAS POR DIA X 8 DIAS POR MÊS X 12 MESE	3*8*12	288,00000000	288,00
			288,00

Total da memória de cálculo: 288,00

2. MANUTENÇÃO

2.1. C1776 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 70W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

			QTD
QUANTITADE APROXIMADA NESCESÁRIA PARA MANUTENÇÃO 50 UNIDADES X 12 MESES	50*12	600,00000000	600,00
			600,00

Total da memória de cálculo: 600,00

2.2. COM-01 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)

			QTD
QUANTITADE APROXIMADA NESCESÁRIA PARA MANUTENÇÃO 10 UNIDADES X 12 MESES	10*12	120,00000000	120,00
			120,00

Total da memória de cálculo: 120.00

2.3. C1029 CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA, ATÉ 250W (UN)

			QTD
QUANTITADE APROXIMADA NESCESÁRIA PARA MANUTENÇÃO 50 UNIDADES X 12 MESES	30*12	360,00000000	360,00
			360,00

Total da memória de cálculo: 360,00

2.4. COM-03 REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W, USO EXTERNO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

Englisher of Statical a CARDA DE 11.940-D CPF: 071.861.253-91



	MEMÓRIAS DE	CÁLCU	LO	1
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍFIO I IPAUMIRIM - CE	DE FONTE SEINFRA	DATA: 01/04/2024 VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO	(X)
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍFIO I IPAUMIRIM - CE	SINAPI PROPRIA	2024/02 COM DESONERAÇÂQ PROPRIA	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ			

			QTD
QUANTITADE APROXIMADA NESCESÁRIA PARA MANUTENÇÃO 30 UNIDADES X 12 MESES	30*12	360,00000000	360,00
			360,00

Total da memória de cálculo: 360,00

BDI: 26.96%

2.5. 101636 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

			QTD
QUANTITADE APROXIMADA NESCESÁRIA PARA MANUTENÇÃO 200	200	200,00000000	200,00
			200,00

Total da memória de cálculo: 200,00

2.6. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

			QTD
QUANTITADE APROXIMADA NESCESÁRIA PARA MANUTENÇÃO 50 METROS X 12 MESES	5*12	60,00000000	60,00
			60,00

Total da memória de cálculo: 60,00

2.7. 101657 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020 (UN)

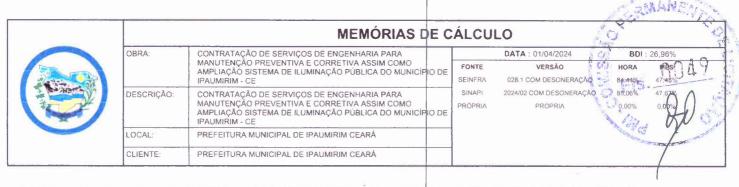
			QTD
QUANTITADE APROXIMADA NESCESÁRIA PARA AMPLIAÇÃO 140 UNIDADES	140	140,00000000	140,00
			140,00

Total da memória de cálculo: 140,00

2.8. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

			QTD
QUANTITADE APROXIMADA NESCESÁRIA PARA AMPLIAÇÃO 140 UNIDADES	140	140,00000000	140,00
			140,00

Total da memória de cálculo: 140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CNPJ: 07.520.141/0001-84 - IPAUMIRIM/CE - FONE: (83) 9 9828.9758 

2.9. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

			QTD
QUANTIDADE X MES	5*12	60,00000000	60,00
	7		60,00

Total da memória de cálculo: 60,00

2.10. 101659 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

			QTD
UANTIDADE X MES	8*12	96,00000000	96,00
			96,00

Total da memória de cálculo: 96,00

2.12. CP-101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 320 W ATÉ 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)

			QTD
QUANTIDADE X MES	5*12	60,00000000	60,00
			60,00

Total da memória de cálculo: 60,00

2.13. CP-97610 LÂMPADA BULBO DE LED 50 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024 (UN)

			QTD
QUANTIDADE X MES	20*12	240,00000000	240,00
			240,00

Total da memória de cálculo: 240.00

2.14. CPSOLAR-1 LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 300W POSTE RUA CI SENSOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020 (UN)

			QTD
QUANTIDADE	30	30,00000000	30,00
			30,00

Total da memória de cálculo: 30,00

2.15. CSOLAR-2 LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 400W POSTE RUA C/ SENSOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020 (UN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM - CNPJ: 07.520.141/0001-84 - IPAUMIRIM/CE - FONE: (83) 9 9828.9758 Ferreira da Silva



MEMÓRIAS DE CÁLCULO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OBRA: DATA: 01/04/2024 BDI: 26.9 FONTE VERSÃO SEINFRA 028_1 COM DESONERAÇÃO IPAUMIRIM - CE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CE DESCRIÇÃO: SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO 85.06% PRÓPRIA LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

			QTD
QUANTIDADE	30	30,00000000	30.00
			30,00

Total da memória de cálculo: 30,00

3. MÃO DE OBRA

3.1. I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA (H)

			QTD
QUANTITADE APROXIMADA PARA VISTORIA E MOBILIZAÇÃO 3 HORAS X 8 DIAS X 12 MESES	3*8*12	288,00000000	288,00
	,,,,,		288,00

Total da memória de cálculo: 288,00

3.2. 12312 ELETRICISTA (H)

			QTD
QUANTITADE APROXIMADA PARA VISTORIA E MOBILIZAÇÃO 3 HORAS X 8 DIAS X 12 MESES	3*8*12	288,00000000	288,00
			288,00

Total da memória de cálculo: 288,00

3.3. 12322 ENGENHEIRO (H)

			QTD
QUANTITADE APROXIMADA PARA VISTORIA 4 HORAS X 2 DIAS X 12 MESES	4*2*12	96,00000000	96,00
			96.00

Total da memória de cálculo: 96,00

PRESENTINA MUNUCIPAL DE IRALIMIRIMA CAIR L. 07.520.141/0001-84

Página: (



92137

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		,
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHÂRIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	FONTE SEINFRA
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPO DE IPAUMIRIM - CE	SINAPI PROPRIA
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	1

CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015
 DATA : 01/04/2024

 FONTE
 VERSÃO

 SEINFRA
 028.1 COM DESONER

028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/02 COM DESONERAÇÃO PROPRIA

1,00000000

BDI: 26.96%

HORA MES 5

84/4/3 47.89

95.06% 47.67%

0,00% 0.000

ZMANIZ

85.06% 47.67% 0,00% 0,00%

Mão de C	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			1,00000000 R\$ 23,87		R\$ 23,87	
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,8	
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
92133	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV. CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	Н	1,00000000	R\$ 13,46	R\$ 13,4	
92135	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	SINAPI	Н	1,00000000	R\$ 1.68	R\$ 1,6	
92134	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	SINAPI	Н	1,00000000	R\$ 4,15	R\$ 4,1	
92136	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	SINAPI	Н	1,00000000	R\$ 16,83	R\$ 16,8	

SINAPI

R\$ 96,09	VALOR:
R\$ 88,21	VALOR SEM ENCARGOS:
R\$ 7,88	VALOR ENCARGOS (85.06%):
R\$ 96,09	VALOR COM ENCARGOS:
R\$ 96,09	VALOR UNITÁRIO:

R\$ 36,10

TOTAL Serviço:

R\$ 36,10

R\$ 72,22

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11481	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 39,4200	R\$ 39,4200
					TOTAL Material:	R\$ 39,4200
					TOTAL Materials	N\$ 55,4200
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de	Obra ELETRICISTA	FONTE SEINFRA	UNID	COEFICIENTE 0,30000000		

R\$ 46,66	VALOR:
R\$ 42,14	VALOR SEM ENCARGOS:
R\$ 4,52	VALOR ENCARGOS (84.44%):
R\$ 46,66	VALOR COM ENCARGOS:
R\$ 46,66	VALOR UNITÁRIO:

.2. COM-01	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ATE 150W (SUBSTITUIÇÃO) (UN)				
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00012216	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 58,78	RS 58,7
					TOTAL Material:	R\$ 58,7

Mão de O	bra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRE	ÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000		R\$ 24,15	R\$ 7,25

A 2 (m 3)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

		_
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍFIO DE IPAUMIRIM - CE	FONTE SEINFRA
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMÍRIM - CE	SINAPI PRÓPRIA
LOCAL;	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	

DATA: 01/04/2024 FONTE VERSÃO SEINFRA

028.1 COM DESONERAÇÃO 2024/02 COM DESONERAÇÃO PROPRIA

BDI: 26,96% HORA

84.44% 47.48% 85.66% 47.67%

ZMANE

	ſ
R\$ 7,25	TOTAL Mão de Obra;
R\$ 66,03	VALOR:
R\$ 61,50	VALOR SEM ENCARGOS:
R\$ 4,53	VALOR ENCARGOS (84.44%):
R\$ 66,03	VALOR COM ENCARGOS:
R\$ 66,03	VALOR UNITÁRIO:

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0503	CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 250W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 44,5300	R\$ 44,530
					TOTAL Material:	R\$ 44,530
Mão de (Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,80000000	R\$ 19,1000	R\$ 15,280
2312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,80000000	R\$ 24,1500	R\$ 19,320
1.1					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 34,600
					VALOR:	R\$ 79,1
				VALO	R SEM ENCARGOS:	R\$ 57,1
				VALOR E	NCARGOS (84.44%):	R\$ 21,9
				VALO	R COM ENCARGOS:	R\$ 79,1
					VALOR UNITÁRIO:	R\$ 79,1

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 66,30	R\$ 66,30
					TOTAL Material:	R\$ 66,30
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,60000000	R\$ 19,10	RS 11,46
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,60000000	R\$ 24,15	RS 14,4
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 25,9
					VALOR:	R\$ 92,2
				VALO	R SEM ENCARGOS:	R\$ 75,7
				VALOR E	NCARGOS (84.44%):	R\$ 16,4
				VALO	R COM ENCARGOS:	R\$ 92,2
					VALOR UNITÁRIO:	R\$ 92,2

	S BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GA O - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020 (UN)	LVANIZADO,	COMPRIME	NTO DE 1,50 M,	PARA FIXAÇÃO E	M POSTE DE
Equipan	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 280.82	R\$ 67,05



OBRA:

LOCAL

CLIENTE:

DESCRIÇÃO:

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS NTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA NUTENÇÃO PREVENTIVA É CORRETIVA ASSIM COMO FONTE MORRED MORRED

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO
AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
IPAUMIRIM - CE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO
AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
IPAUMIRIM - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

BDI : 26,96%

* 26,96% MPD 05

SMANE

84,44 47,48 85,06% 47,6 0,00% 0,00

TOTAL	. Equipamento Custo Horário:	R\$ 67,05

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 43,74	R\$ 43,74
00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	5,00000000	R\$ 2,55	R\$ 12,75
					TOTAL Material:	R\$ 56,49

	Mão de C	obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,67300000	R\$ 21,33	R\$ 14,35
1	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,67300000	R\$ 25,42	R\$ 17.10
					TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 31.45

R\$ 154,99	VALOR:
R\$ 142,58	VALOR SEM ENCARGOS:
R\$ 12,41	VALOR ENCARGOS (85.06%):
R\$ 154,99	VALOR COM ENCARGOS:
R\$ 154,99	VALOR UNITÁRIO:

2.6. C0540 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M) Material FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO TOTAL CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2 10356 SEINFR M 1,02000000 R\$ 2.1100 R\$ 2,1522 TOTAL Material R\$ 2,1522

Mão de 0	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,11000000	R\$ 19.1000	R\$ 2,1010
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,11000000	R\$ 24,1500	R\$ 2,6565
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4.7575

R\$ 6,91	VALOR:
R\$ 3,89	VALOR SEM ENCARGOS:
R\$ 3,02	VALOR ENCARGOS (84.44%):
R\$ 6,91	VALOR COM ENCARGOS:
R\$ 6,91	VALOR UNITÁRIO:

Equiparr	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 280,82	R\$ 67,0

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0.01400000	R\$ 3,59	RS 0,05

01. 02/1.661.250-91

OBRA

LOCAL

CLIENTE

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TONTO FONTE VERSÃO VE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE

DESCRIÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

 FONTE
 VERSÃO

 SEINFRA
 028.1 COM DESONERAÇÃO

 SINAPI
 2024/02 COM DESONERAÇÃO

 PRÓPRIA
 PROPRIA

BDI: 26.96% 5 5 6 6 47.66 0.00% 0.00%

ERMANS,

00042243 LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE SINAPI UN 1,00000000 R\$ 351,00 R\$ 351,00 INTOTAL Material: R\$ 351,05

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000	R\$ 21,33	R\$ 5,0
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000	R\$ 25,42	R\$ 6,05
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,1

R\$ 429,22	VALOR:
R\$ 423,00	VALOR SEM ENCARGOS:
R\$ 6,22	VALOR ENCARGOS (85.06%):
R\$ 429,22	VALOR COM ENCARGOS:
R\$ 429,22	VALOR UNITÁRIO:

2.8. 101658 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020 (UN) Equipamento Custo Horário COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO TOTAL GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA SINAPI CHP 0,23880000 R\$ 280,82 R\$ 67,05 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO AF_06/2014 TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 67,05

					y-10-7-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	R\$ 0,05
00042247	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 474,19	RS 474,19
					TOTAL Material	R\$ 474.24

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000	R\$ 21,33	R\$ 5.0
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000	R\$ 25.42	R\$ 6,0
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos	R\$ 11,1:

R\$ 552,41	VALOR:
R\$ 546,19	VALOR SEM ENCARGOS:
R\$ 6,22	VALOR ENCARGOS (85.06%):
R\$ 552,41	VALOR COM ENCARGOS:
R\$ 552,41	VALOR UNITÁRIO:

Equipan	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 280,82	RS 67,0

A Pagina: 10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OBRA: IPAUMIRIM - CE CONTRATÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE DESCRIÇÃO: LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

CLIENTE

DATA: 01/04/2024 FONTE VERSÃO SEINFRA

SINAPI

PRÓPRIA

028_1 COM DESONERAÇÃO

BDI: 26,96 HORA

2024/02 COM DESONERAÇÃO

85.06%

OCH MINE

			TOTAL Equipamento Custo Horário	mento Custo Horário:	R\$ 67,05	
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	R\$ 0,05
00042249	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 912,49	R\$ 912.49
			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		TOTAL Material:	R\$ 912,54
Mão de O	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000	R\$ 21,33	R\$ 5,07
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000	R\$ 25,42	R\$ 6.05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

R\$ 990,71	VALOR:
R\$ 984,49	VALOR SEM ENCARGOS:
R\$ 6,22	VALOR ENCARGOS (85.06%):
R\$ 990,71	VALOR COM ENCARGOS:
R\$ 990,71	VALOR UNITÁRIO:

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares,

R\$ 11,12

Equipar	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	R\$ 280,82	R\$ 67,0

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3.59	R\$ 0,05
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 550,81	R\$ 550,81
					TOTAL Material	R\$ 550,86

Mão de	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000	R\$ 21,33	R\$ 5,0
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000	R\$ 25,42	RS 6,0
				TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,1

R\$ 629,03	VALOR:
R\$ 622,81	VALOR SEM ENCARGOS:
R\$ 6,22	VALOR ENCARGOS (85.06%):
R\$ 629,03	VALOR COM ENCARGOS:
R\$ 629,03	VALOR UNITÁRIO:

2.11. 101660 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLI	ICA, DE 240 W ATÉ 350 W - I	ORNECIA	MENTO E INSTA	LAÇÃO.	AF_08/20	20 (UN)
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO	NITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DI IPAUMIRIM - CE	FONTE
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DI IPAUMIRIM - CE	SINAPI
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

DATA: 01/04/2024 VERSÃO

VERSÃO

028.1 COM DESONERAÇÃO

2024/02 COM DESONERAÇÃO

PROPRIA

BDI: 26.96%
HORA MES

84,44%
47,48%
47,48%

47,48% 66% 47,671 0,009

SERVING WE

5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM. ALCANCE	
	MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO	
	PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO.	
	AF_06/2014	

CLIENTE:

SINAPI CHP 0,23880000 R\$ 280,82 R\$ 67,05

TOTAL Equipamento Custo Horàrio: R\$ 67,05

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	R\$ 0,05
00042249	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 912,49	R\$ 912,49
					TOTAL Material:	R\$ 912,54

Mão de	Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000	,	R\$ 5,0	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000 R\$ 25,42		R\$ 6,05	
			,	TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 11,1	

VALOR:
VALOR SEM ENCARGOS:
VALOR ENCARGOS (85.06%):
VALOR COM ENCARGOS:
VALOR UNITÁRIO:

Equipan	nento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	SINAP	CHP	0,23880000	R\$ 280,82	R\$ 67,0

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V. EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	R\$ 0,05
	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 320 W ATE 400 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 890,00	R\$ 890,00
					TOTAL Material:	R\$ 890,05

Mão de (Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000	R\$ 21,33	R\$ 5,08
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000	R\$ 25,42	R\$ 6,05
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 11,13

R\$ 968,24	VALOR:
R\$ 962,01	VALOR SEM ENCARGOS:
R\$ 6,23	VALOR ENCARGOS (85.06%):
R\$ 968,24	VALOR COM ENCARGOS:
R\$ 968,24	VALOR UNITÁRIO:



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE OBRA DATA: 01/04/2024 BDI: 26,96% FONTE VERSÃO HORA MES 84.44% 47.48% 85**06**% 47.61% 028.1 COM DESONERAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CE DESCRIÇÃO: SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO 20.00% PRÓPRIA PROPRIA LOCAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEA	ARÁ .			Carlo College	and the same of th
					<i>y</i> *	
2.13. 97610	LÂMPADA BULBO DE LED 50 W, BASE E27 - FORNECIMEN	TO E INSTALAÇ	ÃO. AF_09	/2024 (UN)		
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
NS-90649975	LAMPADA BULBO LED 50 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	PRÓPRIA	UN	1,00000000	1,00000000 R\$ 60,00	
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	1,00000000 R\$ 2.55		R\$ 2.5
				TOTAL Material:		R\$ 62,5
Mão de Ot	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,05087500	R\$ 21,33	R\$ 1,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,16280000	R\$ 25,42	R\$ 4,14
			'	TOTAL Mão d	R\$ 5,20	
				VALOR:		R\$ 67,78
				VALOR SEM ENCARGOS:		R\$ 66,15
				VALOR ENCARGOS (85.06%):		R\$ 1,63
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$ 67,78
				VALOR UNITÁRIO:		R\$ 67,78
2.14. 101660) LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 300W POSTE RUA C/ SENSC	OR, FORNECIME	NTO E INS	TALAÇÃO. AF_	08/2020 (UN)	
Equipame	nto Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	СНР	0,23880000	R\$ 280,82	R\$ 67,06
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 67,06
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	R\$ 3,59	R\$ 0.05
NS-13352934	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 300W	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	1				TOTAL Material:	R\$ 400,0
Mão de Ol	bra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000	R\$ 21,33	R\$ 5,08
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	Н	0,23810000	R\$ 25,42	R\$ 6,0

R\$ 5,08	R\$ 21,33	0,23810000	H	SINAPI	COMPLEMENTARES COM ENCARGOS	88247
R\$ 6,05	R\$ 25,42	0,23810000	Н	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	88264
R\$ 11.13	TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					
R\$ 478,24	VALOR:					
R\$ 472.01	M ENCARGOS:	VALOR SE				

R\$ 478,24	VALOR:
R\$ 472,01	VALOR SEM ENCARGOS:
R\$ 6,23	VALOR ENCARGOS (85.06%):
R\$ 478,24	VALOR COM ENCARGOS:
R\$ 478,24	VALOR UNITÁRIO:

2.15. 101660 LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 400W POSTE RUA	C/ SENSOR, FORNECIME	NTO E INS	TALAÇÃO. AF_	08/2020 (UN)	
Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIA	TOTAL

								19.3	MANER
		F	RELATÓRIO ANA	LÍTICO - O	ОМ	POSIÇ	ÕES DE CU	/ 0	1
1	OBRA:	MANUTENÇ	ÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGEN ÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚ CE	A ASSIM COMO	PIO DE	FONTE SEINFRA	DATA: 01/04/2024 VERSÃO 028.1 COM DESONEI	HORA	MES 130
	DESCRIÇ	MANUTENC	ÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGEN ÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚ CE	A ASSIM COMO	IO DE	SINAPI PRÓPRIA	2024/02 COM DESONE PROPRIA	ERAÇÃO 05,06%	47.67%
	LOCAL:	PREFEITUR	A MUNICIPAL DE IPAUMIRIM C	EARÁ				The second	
	CLIENTE	PREFEITUR	A MUNICIPAL DE IPAUMIRIM C	EARÁ					
									(
5928	6200 KG, MOMENT MÁXIMO HORIZON	O MÁXIMO DE CA TAL 9,70 M, INCLI	ADE MÁXIMA DE CARGA IRGA 11,7 TM, ALCANCE USIVE CAMINHÃO TOCO 39 CV - CHP DIURNO.			CHP	0,23880000	R\$ 280,82	R\$ 67,06
							TOTAL Equipa	amento Custo Horário:	R\$ 67,06
Material				FONTE		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021127	FITA ISOLANTE AL ROLO DE 19 MM		A, USO ATE 750 V, EM	SINAPI		UN	0,01400000	R\$ 3,59	R\$ 0,05
INS-97196835	LUMINÁRIA PÚBLIC	A SOLAR 400W		PRÓPRIA		UN	1,00000000	R\$ 450,00	R\$ 450,00
						1		TOTAL Material:	R\$ 450.05
Mão de Ol	bra com Encargos Comple	mentares		FONTE		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE COMPLEMENTARES	ELETRICISTA S	COM ENCARGOS	SINAPI		Н	0,23810000	R\$ 21,33	RS 5,08
88264	ELETRICISTA COM	ENCARGOS COMP	LEMENTARES	SINAPI		Н	0,23810000	R\$ 25,42	R\$ 6,05
							TOTAL Mão d	e Obra com Encargos Complementares:	R\$ 11,13
								VALOR:	R\$ 528,24
							VALC	R SEM ENCARGOS:	R\$ 522,01
							VALOR E	NCARGOS (85.06%):	R\$ 6,23
							VALO	R COM ENCARGOS:	R\$ 528,24
								VALOR UNITÁRIO:	R\$ 528,24
3.1. 10042 A	JUDANTE DE ELEI	FRICISTA (H)							
Mão de O	bra			FONTE		UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELE	TRICISTA		SEINFRA		н	1,00000000	R\$ 19,1000	R\$ 19,1000
								TOTAL Mão de Obra	R\$ 19,1000
								VALOR:	R\$ 19,10
							VALC	R SEM ENCARGOS:	R\$ 6,73
							VALOR E	NCARGOS (84.44%):	R\$ 12,37
							VALO	R COM ENCARGOS:	R\$ 19,10
								VALOR UNITÁRIO:	R\$ 19,10

3.2. 1231 2 I	ELETRICISTA (H)					
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,00000000	R\$ 24,1500	R\$ 24,150
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 24.150

R\$ 24,15	VALOR:
R\$ 9,07	VALOR SEM ENCARGOS:
R\$ 15,08	VALOR ENCARGOS (84.44%):
R\$ 24,15	VALOR COM ENCARGOS:
R\$ 24,15	VALOR UNITÁRIO:

Página: 14



	RELATÓRIO ANALÍTICO - CO	MPOS	IÇÕES DE CUST	os oso
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO IPAUMIRIM - CE	DE SEINF		BDI: 26,96%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍRIO IPAUMIRIM - CE	SINAI PRÓPE		85,06% 47 6736 0,00% 0.00%
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ			(

.3. I 2322 I	ENGENHEIRO (H)					
Mão de	Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12322	ENGENHEIRO	SEINFRA	Н	1,00000000	R\$ 98,1900	R\$ 98,1900
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 98,190
					VALOR:	R\$ 98,1
				VALO	R SEM ENCARGOS:	R\$ 51,0

VALOR ENCARGOS (84.44%):

VALOR COM ENCARGOS:

VALOR UNITÁRIO:

R\$ 47,19

R\$ 98.19

R\$ 98,19



26,96% 47,48% 47,67% %00'0 MES %90'58 84,44% 0.00% HORA BDI: 2024/02 COM DESONERAÇÃO 028 1 COM DESONERAÇÃO PROPRIA VERSÃO 01/04/2024 DATA SEINFRA FONTE SINAPI PRÓPRIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ DESCRIÇÃO: CLIENTE: JBRA:

R\$ 522.384,93	R\$ 467.397,04	R\$ 412.409,15	R\$ 357.421,26	R\$ 302.433,37	R\$ 247.445,48	R\$ 137.469,70 R\$ 192.457,59 R\$ 247.445,48 R\$ 302.433,37 R\$ 357.421,26 R\$ 412.409,15 R\$ 467.397,04 R\$ 522.384,93	R\$ 137.469,70	R\$ 68.734,85	10,040, 100 av		
R\$ 54.987,89	R\$ 54.987,89	R\$ 54.987,89	R\$ 54.987,89	R\$ 54.987,89	R\$ 54.987,89	R\$ 68.734,85 R\$ 54.987,89 R\$ 54.987,89 R\$ 54.987,89 R\$ 54.987,89 R\$ 54.987,89 R\$ 54.987,89		R\$ 68.734,85	D& 607 248 E7		
R\$ 2.222,52	R\$ 2.222,52	R\$ 2.222,52	R\$ 2.222,52	R\$ 2.222,52	R\$ 2.222,52	R\$ 2.222,52	R\$ 2.778,14	R\$ 2.778,14	44 101.12 ¢V	MAC DE OBRA	2
% 00'8	% 00'8	% 00'8	8.00 %	% 00'8	% 00'8	% 00'8	10,00 %	% 00'01	DC 27 704 44	Ž Q Q Q Q	c
R\$ 49.954,49	R\$ 49.954,49	R\$ 49.954,49	R\$ 49.954,49 R\$ 49.954,49 R\$ 49.954,49 R\$ 49.954,49 R\$ 49.954,49 R\$ 49.954,49	R\$ 49.954,49	R\$ 49.954,49	R\$ 49.954,49	R\$ 62.443,11	R\$ 62.443,11	N# 024.431,13		7
8,00 %	% 00'8	8.00%	% 00'8	8.00 %	% 00'8	8.00%	10,00 %	10,00 %	00 604 404 40		c
R\$ 2.810,88	R\$ 2.810,88	R\$ 2.810,88	R\$ 2.810,88	R\$ 2.810,88	R\$ 2.810,88	R\$ 2.810,88	R\$ 3.513,60	R\$ 3.513,60	K# 33.136,00	EQUI-AMIEN 103	
% 00'8	% 00'8	% 00'8	8.00 %	8.00 %	8.00 %	% 00'8	10,00 %	10,00 %	00 00 72	CTIMENACTION	7
MÊS 9	MÊS 8	MÊS 7	MÊS 6	MÊS 5	MÊS 4	MÊS 3	MÊS 2	MÊS 1	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	ITEM

N\$ 507.346,37	R\$ 687.348,57	R\$ 632.360,71	-	N\$ 007.340,37	
	R\$ 54.987,89 R\$ 54.987,89 R\$ 54.987,86	R\$ 54.987,89		73 040 57	
R\$ 27.781,44	R\$ 2 222,52 R\$ 2 222,52 R\$ 2 222,48	R\$ 2 222,52		1,000,000	
100,00 %	8.00 %	% 00'8	% 00'8	D¢ 27 704 44	
R\$ 49.954,49 R\$ 49.954,49 R\$ 49.954,50 R\$ 624.431,13	R\$ 49.954,50	R\$ 49.954,49		N# 024-451	
100,00 %	% 00'8	8,00 %	8,00 %	00 604 404 40	
R\$ 35.136,00	R\$ 2.810,88	R\$ 2.810,88	R\$ 2.810,88	Ka 33. 36,00	
100,00 %	8,00 %	8.00 %	% 00'8	00 000	
Total parcela	MÊS 12	MÊS 11	MÊS 10	VALOR (R\$)	





	COMPOSIÇÃ	0 D0 B	DI	AMANEG
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO IPAUMIRIM - CE	DE FONTE SEINFRA	DATA: 01/04/2024 VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO	BDI: 26,96% 47 HORA MES -84,4496 47,48%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO IPAUMIRIM - CE	SINAPI PRÓPRIA	2024/02 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	(35,06% 47,67% 0,00% D)
LOCAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ			The state of the s
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ			The state of the s

COD	DESCRIÇÃO		%
	Despesas Indiretas		
AC	Administração Central		5,29%
DF	Despesas Financeiras		1,01%
R	Riscos		1,00%
		TOTAL	7,30%
	Beneficios		
S+G	Garantia/Seguros		0,25%
L	Lucro		6,00%
		TOTAL	6,25%
1	Impostos		
	COFINS		3,00%
	ISS		2,00%
	PIS		0,65%
	CPRB		4,50%
		TOTAL	10,15%

BDI = 26,96%

$$\frac{(1+AC+S+R+G)\times(1+DF)\times(1+L)}{(1-I)}-1$$





ZMANEY TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE DATA: 01/04/2024 **BDI**: 26,96% OBRA: HORA FONTE VERSÃO 84:44% SEINFRA 028_1 COM DESONERAÇÃO 47.48 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE IPAUMIRIM - CE 85,06% SINAPI 2024/02 COM DESONERAÇÃO DESCRIÇÃO: PRÓPRIA LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ

COD	DESCRIÇÃO		HORISTA %	MENSALISTA %
Α	GRUPO A			
A1	INSS		0,00%	0,00%
A2	SESI		1,50%	1,50%
A3	SENAI		1,00%	1,00%
A4	INCRA		0,20%	0,20%
A5	SEBRAE		0,60%	0,60%
A6	Salário Educação		2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00%	3,00%
A8	FGTS		8,00%	8,00%
A9	SECONCI		0,00%	0,00%
		TOTAL	16,80%	16,80%
В	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,85%	0.00%
B2	Feriados		3.71%	
B3	Auxílio - Enfermidade		0,87%	
B4	13º Salário		11.03%	8,33%
B5	Licença PaternidadE		0.07%	1
B6	Faltas Justificadas		0,74%	
B7	Dias de Chuvas		1,59%	
B8	Auxilio Acidente de Trabalho		0,11%	
B9	Férias Gozadas		12,35%	
B10	Salário Maternidade		0.04%	
		TOTAL	48,36%	
С	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,52%	4.17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13%	
C3	Férias Indenizadas		1,72%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		2,87%	
C5	Indenização Adicional		0.46%	
	The street of th	TOTAL	10,70%	
D	GRUPO D			
			0.7007	0.000
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	N / D : : : 12 :	8,12%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabal do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,46%	
		TOTAL	8.58%	3,55%

A + B + C + D = 84,44% 47,48%





	TABELA DE ENCARO	GOS S	OCIAIS	AS CAMANEY
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	FONTE SEINFRA	DATA: 01/04/2024 VERSÃO 028.1 COM DESONERAÇÃO	BDI : 26,96% HORA MES 0 5 3
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSIM COMO AMPLIAÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE	SINAP! PRÓPRIA	2024/02 COM DESONERAÇÃO PROPRIA	85.06% 47.67% 0.00% 0.00%
LOCAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ			Name of Concession of the Party
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM CEARÁ			

COD	DESCRIÇÃO		HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A			
A1	INSS		0,00%	0,00%
A2	SESI		1,50%	1,50%
A3	SENAI		1,00%	1,00%
A4	INCRA		0,20%	0,20%
A5	SEBRAE		0,60%	0,60%
A6	Salário Educação		2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00%	3,00%
A8	FGTS		8,00%	8,00%
A9	SECONCI		.0,00%	0,00%
		TOTAL	16,80%	16,80%
В	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		17.86%	0.00%
B2	Feriados		3.71%	
B3	Auxilio - Enfermidade		0.86%	
B4	13º Salário		11,10%	
B5	Licença Paternidade		0,06%	
B6	Faltas Justificadas		0.74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas		1,66%	0.00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,10%	0.08%
B9	Férias Gozadas		13,56%	10,18%
B10	Salário Maternidade		0,04%	0,03%
		TOTAL	49,69%	
С	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,56%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13%	
C3	Férias Indenizadas		0.94%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		2.65%	
C5	Indenização Adicional		0.47%	
		TOTAL	9,75%	
D	GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		8,35%	3,34%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Traba do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	lhado e Reincidência	0,47%	
	1 UU FG FS SUDIE AVISO FTEVIO IIIGENIZAUU			

A + B + C + D = 85,06% 47,67%





Local

10. Valor

Valor da ART: R\$ 262,55 Registrada em: 26/03/2024

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CREA-CE

ART OBRA / SERVICO Nº CE20241386548

INICIA

1. Responsável Técnico GERALDO FERREIRA DA SILVA Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA RNP: 0614258804 Registro: 0614258804CE 2. Dados do Contrato Contratante: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84 RUA R CEL GUSTAVO LIMA Nº. 230 Bairro: CENTRO Complemento: Cidade: IPAUMIRIM UF: CE CEP: 63340000 Celebrado em: Contrato: Não especificado Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público Valor: R\$ 318.091,65 Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE 3. Dados da Obra/Serviço RUA R CEL GUSTAVO LIMA Nº: 230 Bairro: CENTRO Complemento UF: CE CEP: 63340000 Cidade: IPAUMIRIM Data de Início: 01/04/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -6.788622, -38.718424 Finalidade: SEM DEFINICÃO Código: Não Especificado Proprietário: MUNICIPIO DE IPAUMIRIM CPF/CNPJ: 07.520.141/0001-84 4. Atividade Técnica 1 - Assessoria Quantidade Unidade 83 - Supervisão > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE REDE DE 1.00 contratos DISTRIBUIÇÃO > #11.9.12.1 - AÉREA URBANA DE ENERGIA ELÉTRICA Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART _ 5. Observações __ SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO, PREVENÇÃO E AMPŲIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE **IPAUMIRIM -CE** _ 6. Declarações _ - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. _ 7. Entidade de Classe NENHUMA - NÃO OPTANTE 8. Assinaturas _ GERAL DO FERREIRA DA SILVA - CPF: 071.861.263-91 Declaro serem verdadeiras as informações acima de de MUNICIPIO/DE IPAUMIRIM - CNPJ: 07.520.141/0001-84 data

Geraldo Ferreira da Silva Engenheiro Eletricia a CREA-CE 11.940-D CPF: 071.861.253-91

Nosso Número: 8216862211



Valor pago: R\$ 262,55



* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pegamento ou conferência no site do Crea.

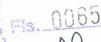
faleconosco@creace.org.br Fax: (85) 3453-5804







CNPJ nº 07.520.141/0001-84



ANEXO II

MODELO DAS DECLARAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2024.12.11.1

A empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) s seu representante legal, o Sr(a) pc e CPF n, DECLAR	rtador(a) da Carteira de identidade n.
Declara que suas propostas econômicas compreendem a inte direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento propostas;	leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas
Declara que não possui em seu quadro de pessoal, empregado noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) ar de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso	os em qualquer trabalho, salvo na condição
Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para p Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específ Lei Federal n. 14.133/2021;	
Declara que atendem aos requisitos de habilitação, e que re prestadas, na forma da lei;	sponderá pela veracidade das informações
Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as cumprimento das obrigações objeto da licitação.	informações e das condições locais para o
Local e data	
(Assinatura e Carimbo C	NPJ)



CNPJ nº 07.520.141/0001-84

0066

00

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO N..../......

Contrato de pr	estação de	serviços	que	entre si faz	em d	o Mu	inicípio de
Ipaumirim/CE,	através d	a Secret	aria	Municipal	de	Infr	aestrutura
Urbana e	Desenvol	/imento	Ec	onômico	е	a	empresa

O MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM/CE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ/MF sob o n. 07.520.141/0001-84, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e
Desenvolvimento Econômico, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Victor Wilby
Lopes de Freitas, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado CONTRATANTE, e de outro
lado, estabelecida na, inscrita no
CNPJ/MF sob o n, neste ato representada por
portador(a) do CPF n, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar
o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica n.
2024.12.11.1, em observância às disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais
legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública do Município de Ipaumirim/CE.
- 1.2 Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:
- 1.2.1 Projetos;
- 1.2.2 Edital da Licitação;
- 1.2.3 Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 2.2 A prorrogação do presente contrato é condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
- a) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do servico:
- 2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo, firmado por ambas as partes.
- 2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA 3ª - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e



CNPJ nº 07.520.141/0001-84

s. 0067

condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam nos Projetos, anexo a este Contrato.

3.2 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª - VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE

- 4.2 No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.3 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no cronograma físico-financeiro, anexo a este Contrato, em conformidade com os serviços executados e medições apresentadas e atestadas pela fiscalização da Contratante.
- 4.4 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáve s no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.
- 4.5 O orçamento estimado pela Administração baseou-se em tabelas referenciais oficiais, descritas nos projetos, sendo que devem estas serem seguidas para fins de reajuste.
- 4.6 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.7 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.8 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.8.1 Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.9 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 4.10 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.11 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.12 O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do art. 136, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 São obrigações do Contratante:
- 5.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 5.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nos Projetos;
- 5.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 5.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total pu em parte, às suas expensas;



CNPJ nº 07.520.141/0001-84

0068

5.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado,

5.7 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal, no que se refere à parcela incontroverça da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143, da Lei Federal n. 14.133/2021;

- 5.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e nos Projetos;
- 5.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 5.10 Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.11.1 A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando mptivada.
- 5.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 5.13 Notificar os emitentes das garantias, caso estas tenham sido exigidas, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.14 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 5.15 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços.
- 5.16 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 5.17 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.18 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA 6ª - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2 Manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n. 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensilios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



CNPJ nº 07.520.141/0001-84

Ts._0069

- 6.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Corigo de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7 Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 6.8 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- 6.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 6.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 6.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.
- 6.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.15 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Público, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.16 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, nos termos do art. 116, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- 6.20 Comprovar a reserva de cargos, a que se refere a subclausula acima, sempre que for solicitado, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas



CNPJ nº 07.520.141/0001-84

0070

(art. 116, parágrafo único);

6.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 6.22 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- 6.23 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.24 Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 6.25 Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do projeto.
- 6.26 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 6.27 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.28 Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêridios nas áreas do Contratante.
- 6.29 Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 6.30 Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação.
- 6.31 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 6.32 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

CLÁUSULA 7º - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei Federal n. 14.133/2021, em valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 7.2 O contratado apresentará, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 7.3 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convençionadas.
- 7.4 A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 7.5 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 7.6 deste contrato.
- 7.6 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.



CNPJ nº 07.520.141/0001-84

0071

7.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

7.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

7.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer na ureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

7.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 7.7, observada a legislação que rege a matéria.

7.9 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

7.10 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

7.11 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos beneficios do artigo 827 do Código Civil.

7.12 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

7.13 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

7.14 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na législação que rege a matéria.

7.14.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4°, da Lei Federal n. 14.133/2021).

7.14.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

7.15 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, car a fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

7.16 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

7.17 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

7.18 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

7.19 - A garantia de execução é independente de eventua garantia do produto ou serviço prevista especificamente nos Projetos.

CLÁUSULA 8ª - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA\$

- 8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal h. 14.133/2021, o contratado que:
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;



CNPJ nº 07.520.141/0001-84

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações adima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal n. 14.133/2021);
- 8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal n. 14.133/2021);
- 8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei Federal n. 14.133/2021).
- 8.2.4 Multa:
- 8.2.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 8.2.4.2 O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.2.4.3 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9), da Lei Federal n. 14.133/2021)
- 8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei Federal n. 14.133/2021).
- 8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal n. 14.133/2021)
- 8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal n. 14.133/2021).
- 8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n. 14.133/2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos



CNPJ nº 07.520.141/0001-84

0073

autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal n. 14.133/2021).

8.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal n. 14.133/2021).

8.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.11 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 9ª - EXTINÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

9.2 - Se a execução dos serviços contratados não for cumprida no prazo estipulado, a vigência poderá ser prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

- 9.3 Quando a não conclusão do contrato, referida no item anterior, decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 9.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4.1 Na hipótese acima, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 9.5 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção do contrato, caso não restrinja a sua capacidade de concluir o contrato.
- 9.5.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica confratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 9.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal n. 14.133/2021).
- 9.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021).



CNPJ nº 07.520.141/0001-84

0074

CLÁUSULA 10^a - FONTE DE RECURSOS EDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	25.751.0554.1.017.0000	4.4.90.51.00
06	01	04.122.0037.2.028.0000	3.3.90.30.00
06	01	04.122.0037.2.028.0000	3.3.90.39.00
06	01	04.122.0037.2.028.0000	4.4.90.52.00

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 11ª - CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 12ª - ALTERAÇÕES

- 12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 12.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediarlte celebração de termo aditivo.
- 12.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA 13ª - PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal n oficial na Internet, em atenção à Lei n. 12.527/2011.

CLÁUSULA 14ª - FORO

14.1 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de lpaumirim/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das jurídicos e legais efeitos.



Prefeitura Municipal de Ipaumirim Governo Municipal CNPJ nº 07.520.141/0001-84

paumirim/CE,		
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
Testemunhas		
1	CPF	
)	CPE	